



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

LEI MUNICIPAL Nº. 414

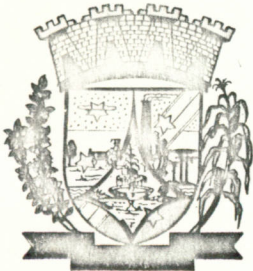
AUTORIZA PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINO ANTONINHO ROMAN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar Despesas de Exercícios Anteriores, não empenhadas, num montante de Cr\$. 536.841,05 (Quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e cinco centavos), aos credores a seguir relacionados:

CNAE.....Cr\$	10.000,00
EQUIPLAN.....Cr\$	31.000,00
MARINO HOSS.....Cr\$	3.880,00
XEROX DO BRASIL S/A...Cr\$	14.239,38
BESC FINANCEIRA S/A...Cr\$	124.803,67
CLAUDINO A. ROMAN-IND.Cr\$	39.950,00
ROMEU ALOISIO SCHMITZ Cr\$	2.500,00
IRMÃOS BOTH LTDA.....Cr\$	14.700,00
ARNARINHOS S.CARLOS LTDA	270,00
DIÁRIO DA MANHÃ.....Cr\$	8.000,00
ARDUINO GALINA S/A....Cr\$	206.150,00
JACOB R. BARD.....Cr\$	860,00
COMERCIAL ZENI LTDA...Cr\$	780,00
RÁDIO CENTRO OESTE LTDA	55.000,00
COOPER ALFA LTDA.....Cr\$	24.708,00
TOTAL.....	<u>536.841,05</u>



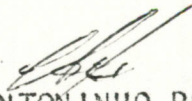
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

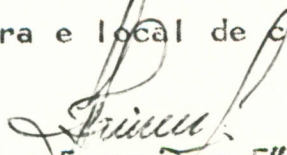
Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 09 de Fevereiro de 1.982

  
CLAUDINO ANTONINHO ROMAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em  
data supra e local de costume.

  
Ireneu Francisco Führ  
CHEFE DE GABINETE